



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 599/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0009/15.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que visa revogar o Decreto Legislativo nº 59, de 14 de outubro de 1998 que concedeu o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva.

Em seu artigo 2º a propositura ainda pretende conceder a honraria na forma do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Vanderlei Luxemburgo da Silva corrigindo, desta forma, a grafia do nome do homenageado que constou errada do primeiro Projeto de Decreto Legislativo aprovado.

Cabe considerar ainda que, consoante informação contida na Justificativa acostada ao projeto, a honraria Título de Cidadão Paulistano, cuja concessão foi aprovada com a edição do Decreto Legislativo nº 59/98, jamais foi entregue efetivamente ao homenageado.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/04/2015.

Alfredinho - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PROS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

Eduardo Tuma - PSDB

Marcos Belizário - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.